



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. (027) 5561120 - CEP 29470-000

LEI Nº 985/97

"CRIA O MUSEU DA COLONIZAÇÃO DO VALE DO ITABAPOANA E CENTRO CULTURAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES".

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Museu da Colonização do Vale do Itabapoana e Centro Cultural de São José do Calçado.

Art. 2º - O Museu terá a finalidade de guardar e expor peças históricas de nossa colonização, tais como:

- mobiliárias;
- fotos e outras peças.

Art. 3º - O Centro Cultural se destina a sediar órgãos culturais do Município e para a instalação de um cine-clube e uma sala de vídeo educativo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

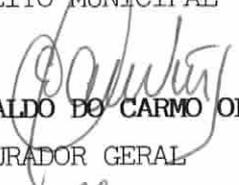
REGISTRE-SE

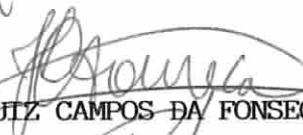
PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, em 14 de junho de 1997.


ANTERO ANTENOR DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL


EDERALDO DO CARMO OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL


JOÃO LUIZ CAMPOS DA FONSECA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO


PAULO CÉSAR DE CARVALHO TATAGIBA
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO